



LEI Nº1.632, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DESAFETA DO USO OS IMÓVEIS QUE IDENTIFICA, AUTORIZA A DAÇÃO EM PAGAMENTO POR DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Guimarães, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso de área institucional edificável o lote 240, quadra 45, setor 03 do loteamento Palmeiras II, com área total de 792,93 m², matriculado no CRI de Patrocínio/MG sob o nº 75.240, avaliado em R\$ 237.879,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais) pela Comissão de Avaliação do Município, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, como bem dominical.

Art. 2º Fica desafetado do uso de área verde o lote 245, quadra 45, setor 03, do loteamento Palmeiras II, com área total de 184,09 m², matriculado no CRI de Patrocínio/MG sob o nº 75.241, avaliado em R\$ 55.227,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais) pela Comissão de Avaliação do Município, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, como bem dominical.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dar os imóveis ora desafetados em pagamento, sem torna de qualquer das partes, à desapropriação imposta por força do Decreto nº 047 de 17 de agosto de 2022, que declarou os imóveis constituídos pelos Lotes 112 da Quadra 51, com área de 240,71 m², Registrado sob o nº 68.021; Lote 123 da Quadra 51, com área de 253,03 m², Registrado sob o nº 68.022; Lote 233 da Quadra 51, com área de 285,24 m², Registrado sob o nº 68.032, e, Lote 244 da Quadra 51, com área de 252,87 m², Registrado sob o nº 68.033, todos localizados no bairro Palmeiras, avaliados pela Comissão de Avaliação do Município em R\$ 293,106,72 (duzentos e noventa e três mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos).



CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data, Guimarães, 14/2/2023

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 14 de fevereiro de 2023

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal